



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383 / 2025 - DCLC (11.01.01.44.21.02)

Nº do Protocolo: 23873.004071/2025-74

Santa Maria-RS, 15 de julho de 2025.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90076/2024
(Processo Administrativo nº 23873.001351/2023-69)**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, com sede na rua Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Sra. das Dores, Santa Maria/RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0001-58, neste ato representado pela Reitora Nidia Heringer, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 01 de fevereiro de 2021, portadora da matrícula funcional nº 2647110, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90076/2024, conforme processo administrativo acima mencionado, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no acima mencionado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Ferramentas e Materiais de Sinalização Visual e Afins, especificado(s) Termo de Referência, anexo ao edital acima mencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR J. J. VITALLI CNPJ 08.658.622/0001-13 ENDEREÇO: MAURICIO CARDOSO, 737 - SALA 03 - CENTRO CEP: 98400.000 MUNICÍPIO/UF: FREDERICO WESTPHALEN/RS TELEFONE: (55) 3744-1575 / (550 98443-1575 E-MAIL: JAIME@VITAZA.COM.BR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CAMPUS
2	ALICATE BOMBA D ÁGUA 10 POL, FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, AJUSTE EM 6 POSIÇÕES, ACABAMENTO FOSFATIZADO, BOCA COM 40MM DE ABERTURA, RANHURAS USINADAS E ISOLAMENTO NO CABO.	UNIDADE	5	R\$ 26,30	R\$ 131,50	JAGUARI
7	ALICATE FORJADO EM AÇO. TAMANHO 8 POLEGADAS, PROFISSIONAL, CABEÇA E ARTICULAÇÃO POLIDAS,	UNIDADE	5	R\$ 28,40	R\$ 142,00	JAGUARI

	TÊMPERA TOTAL NO CORPO, TÊMPERA POR INDUÇÃO NO GUME DE CORTE, DIN ISO 5746. ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000V C. A. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR9699 E NR10, DESIGN ERGONÔMICO PARA CONFORTO E MANUSEIO PRECISO.					
11	BALDE: CAPACIDADE 10 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR/ACABAMENTO DO BALDE PARA CONCRETO: GALVANIZADO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, MATERIAL DO BALDE: CHAPA METÁLICA TIPO DO PEGADOR: COM PEGADOR (ALÇA) LATERAL PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.	Unidade	12	R\$ 17,98	R\$ 215,76	JAGUARI
45	CHAVE AJUSTÁVEL, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TAMANHO 12, ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO, TIPO SUECA	UNIDADE	2	R\$ 56,98	R\$ 113,96	JAGUARI
73	DESEMPENADEIRA MANUAL, EM PLÁSTICO, COM ESPUMA 15X 26 CM, PARA USO EM REBOCO.	Unidade	5	R\$ 8,85	R\$ 44,25	JAGUARI
92	ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA METAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 6 CM, APLICAÇÃO MASSA E RASPAGEM	UNIDADE	10	R\$ 3,20	R\$ 32,00	JAGUARI
104	FITA PASSA FIO (GUIA PASSA FIO OU FITA PUXA FIO) COMPRIMENTO DE 10M, DE PVC COM ALMA DE AÇO, PARA USO PROFISSIONAL.	UNIDADE	15	R\$ 13,35	R\$ 200,25	JAGUARI
151	MARTELO, MATERIAL FERRO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO UNHA, TAMANHO 25	UNIDADE	10	R\$ 16,20	R\$ 162,00	JAGUARI
169	PRUMO DE PAREDE, FABRICADO EM AÇO 1020, CORDA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA DE 2M, PESO: 500G, CALÇO GUIA EM MADEIRA.	Unid.	20	R\$ 20,85	R\$ 417,00	JAGUARI
175	SERRA COPO, MATERIAL DIAMANTADA, DIÂMETRO 30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE FIXAÇÃO COMPLETO, BROCAS PILOTO E EXTENSÃO	UNIDADE	5	R\$ 35,90	R\$ 179,50	JAGUARI
177	SERRA COPO, MATERIAL DIAMANTADA, DIÂMETRO 53, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTE 3/8 POL COM 150MM/GUIA PARA CENTRALIZAR FURO	UNIDADE	2	R\$ 55,34	R\$ 110,68	JAGUARI
187	TORQUÊS, TIPO ARMADOR, TIPO ACABAMENTO FOSFATIZADO, TAMANHO 10 POL, PESO 410G, COMPRIMENTO 250MM	UNIDADE	7	R\$ 18,20	R\$ 127,40	JAGUARI
197	PNEU PARA CARRINHO DE TRANSPORTE DE CARGA, LARGURA/DIÂMETRO DO ARO DO PNEU: 3,50 X8", REFORÇADO, COM DUAS LONAS.	UNIDADE	5	R\$ 25,20	R\$ 126,00	JAGUARI
256	DELIMITADOR TRÁFEGO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: CORRENTE, COR: AMARELA E PRETA, DIMENSÕES ELO: 36 X 22 X 6 MM	METRO	100	R\$ 2,98	R\$ 298,00	JAGUARI

258	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA, LARGURA 48 MM, ROLO COM 30 METROS, MATERIAL FILME DE PVC, NAS CORES: VERMELHO, AZUL, AMARELO, BRANCO, LARANJA OU VERDE. A COR SERÁ DEFINIDA NO MOMENTO DO EMPENHO.	rolo	3	R\$ 13,90	R\$ 41,70	JAGUARI
2	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10 POL, FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, AJUSTE EM 6 POSIÇÕES, ACABAMENTO FOSFATIZADO, BOCA COM 40MM DE ABERTURA, RANHURAS USINADAS E ISOLAMENTO NO CABO.	UNIDADE	1	R\$ 26,30	R\$ 26,30	SANTO ÂNGELO
7	ALICATE FORJADO EM AÇO. TAMANHO 8 POLEGADAS, PROFISSIONAL, CABEÇA E ARTICULAÇÃO POLIDAS, TÊMPERA TOTAL NO CORPO, TÊMPERA POR INDUÇÃO NO GUME DE CORTE, DIN ISO 5746. ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000V C. A. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR9699 E NR10, DESIGN ERGONÔMICO PARA CONFORTO E MANUSEIO PRECISO.	UNIDADE	4	R\$ 28,40	R\$ 113,60	SANTO ÂNGELO
37	CABO PARA ENXADA, REDONDO COM 1,50M DE COMPRIMENTO TOTALMENTE EM MADEIRA	UNIDADE	20	R\$ 9,98	R\$ 199,60	SANTO ÂNGELO
38	CABO PARA PÁ DE CORTE, COM EMPUNHADURA, COM 0,75M, TIPO "Y", TOTALMENTE EM MADEIRA.	UNIDADE	5	R\$ 7,85	R\$ 39,25	SANTO ÂNGELO
45	CHAVE AJUSTÁVEL, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TAMANHO 12, ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO, TIPO SUECA	UNIDADE	1	R\$ 56,98	R\$ 56,98	SANTO ÂNGELO
92	ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA METAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 6 CM, APLICAÇÃO MASSA E RASPAGEM	UNIDADE	4	R\$ 3,20	R\$ 12,80	SANTO ÂNGELO
104	FITA PASSA FIO (GUIA PASSA FIO OU FITA PUXA FIO) COMPRIMENTO DE 10M, DE PVC COM ALMA DE AÇO, PARA USO PROFISSIONAL.	UNIDADE	2	R\$ 13,35	R\$ 26,70	SANTO ÂNGELO
151	MARTELO, MATERIAL FERRO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO UNHA, TAMANHO 25	UNIDADE	2	R\$ 16,20	R\$ 32,40	SANTO ÂNGELO
169	PRUMO DE PAREDE, FABRICADO EM AÇO 1020, CORDA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA DE 2M, PESO: 500G, CALÇO GUIA EM MADEIRA.	Unid.	1	R\$ 20,85	R\$ 20,85	SANTO ÂNGELO
175	SERRA COPO, MATERIAL DIAMANTADA, DIÂMETRO 30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE FIXAÇÃO COMPLETO, BROCAS PILOTO E EXTENSÃO	UNIDADE	2	R\$ 35,90	R\$ 71,80	SANTO ÂNGELO
187	TORQUÊS, TIPO ARMADOR, TIPO ACABAMENTO FOSFATIZADO, TAMANHO 10 POL, PESO 410G, COMPRIMENTO 250MM	UNIDADE	2	R\$ 18,20	R\$ 36,40	SANTO ÂNGELO

197	PNEU PARA CARRINHO DE TRANSPORTE DE CARGA, LARGURA/DIÂMETRO DO ARO DO PNEU: 3,50 X8", REFORÇADO, COM DUAS LONAS.	UNIDADE	24	R\$ 25,20	R\$ 604,80	SANTO ÂNGELO
198	CÂMARA DE AR, PARA PNEU DE CARRINHO DE TRANSPORTE DE CARGA, DIMENSÕES: 3,50 X 8".	UNIDADE	24	R\$ 12,90	R\$ 309,60	SANTO ÂNGELO
258	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA, LARGURA 48 MM, ROLO COM 30 METROS, MATERIAL FILME DE PVC, NAS CORES: VERMELHO, AZUL, AMARELO, BRANCO, LARANJA OU VERDE. A COR SERÁ DEFINIDA NO MOMENTO DO EMPENHO.	rolo	5	R\$ 13,90	R\$ 69,50	SANTO ÂNGELO
2	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10 POL, FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, AJUSTE EM 6 POSIÇÕES, ACABAMENTO FOSFATIZADO, BOCA COM 40MM DE ABERTURA, RANHURAS USINADAS E ISOLAMENTO NO CABO.	UNIDADE	3	R\$ 26,30	R\$ 78,90	FREDERICO WESTPHALEN
7	ALICATE FORJADO EM AÇO. TAMANHO 8 POLEGADAS, PROFISSIONAL, CABEÇA E ARTICULAÇÃO POLIDAS, TÊMPERA TOTAL NO CORPO, TÊMPERA POR INDUÇÃO NO GUME DE CORTE, DIN ISO 5746. ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000V C. A. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR9699 E NR10, DESIGN ERGONÔMICO PARA CONFORTO E MANUSEIO PRECISO.	UNIDADE	31	R\$ 28,40	R\$ 880,40	FREDERICO WESTPHALEN
45	CHAVE AJUSTÁVEL, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TAMANHO 12, ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO, TIPO SUECA	UNIDADE	13	R\$ 56,98	R\$ 740,74	FREDERICO WESTPHALEN
73	DESEMPENADEIRA MANUAL, EM PLÁSTICO, COM ESPUMA 15X 26 CM, PARA USO EM REBOCO.	Unidade	5	R\$ 8,85	R\$ 44,25	FREDERICO WESTPHALEN
92	ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA METAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 6 CM, APLICAÇÃO MASSA E RASPAGEM	UNIDADE	1	R\$ 3,20	R\$ 3,20	FREDERICO WESTPHALEN
104	FITA PASSA FIO (GUIA PASSA FIO OU FITA PUXA FIO) COMPRIMENTO DE 10M, DE PVC COM ALMA DE AÇO, PARA USO PROFISSIONAL.	UNIDADE	1	R\$ 13,35	R\$ 13,35	FREDERICO WESTPHALEN
151	MARTELO, MATERIAL FERRO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO UNHA, TAMANHO 25	UNIDADE	5	R\$ 16,20	R\$ 81,00	FREDERICO WESTPHALEN
169	PRUMO DE PAREDE, FABRICADO EM AÇO 1020, CORDA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA DE 2M, PESO: 500G, CALÇO GUIA EM MADEIRA.	Unid.	12	R\$ 20,85	R\$ 250,20	FREDERICO WESTPHALEN
175	SERRA COPO, MATERIAL DIAMANTADA, DIÂMETRO 30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE FIXAÇÃO COMPLETO, BROCAS PILOTO E EXTENSÃO	UNIDADE	2	R\$ 35,90	R\$ 71,80	FREDERICO WESTPHALEN

177	SERRA COPO, MATERIAL DIAMANTADA, DIÂMETRO 53, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTE 3/8 POL COM 150MM/GUIA PARA CENTRALIZAR FURO	UNIDADE	2	R\$ 55,34	R\$ 110,68	FREDERICO WESTPHALEN
187	TORQUÊS, TIPO ARMADOR, TIPO ACABAMENTO FOSFATIZADO, TAMANHO 10 POL, PESO 410G, COMPRIMENTO 250MM	UNIDADE	12	R\$ 18,20	R\$ 218,40	FREDERICO WESTPHALEN
256	DELIMITADOR TRÁFEGO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: CORRENTE, COR: AMARELA E PRETA, DIMENSÕES ELO: 36 X 22 X 6 MM	METRO	100	R\$ 2,98	R\$ 298,00	FREDERICO WESTPHALEN
258	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA, LARGURA 48 MM, ROLO COM 30 METROS, MATERIAL FILME DE PVC, NAS CORES: VERMELHO, AZUL, AMARELO, BRANCO, LARANJA OU VERDE. A COR SERÁ DEFINIDA NO MOMENTO DO EMPENHO.	rolo	15	R\$ 13,90	R\$ 208,50	FREDERICO WESTPHALEN
2	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10 POL, FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, AJUSTE EM 6 POSIÇÕES, ACABAMENTO FOSFATIZADO, BOCA COM 40MM DE ABERTURA, RANHURAS USINADAS E ISOLAMENTO NO CABO.	UNIDADE	2	R\$ 26,30	R\$ 52,60	URUGUAIANA
7	ALICATE FORJADO EM AÇO. TAMANHO 8 POLEGADAS, PROFISSIONAL, CABEÇA E ARTICULAÇÃO POLIDAS, TÊMPERA TOTAL NO CORPO, TÊMPERA POR INDUÇÃO NO GUME DE CORTE, DIN ISO 5746. ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000V C. A. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR9699 E NR10, DESIGN ERGONÔMICO PARA CONFORTO E MANUSEIO PRECISO.	UNIDADE	4	R\$ 28,40	R\$ 113,60	URUGUAIANA
92	ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA METAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 6 CM, APLICAÇÃO MASSA E RASPAGEM	UNIDADE	2	R\$ 3,20	R\$ 6,40	URUGUAIANA
104	FITA PASSA FIO (GUIA PASSA FIO OU FITA PUXA FIO) COMPRIMENTO DE 10M, DE PVC COM ALMA DE AÇO, PARA USO PROFISSIONAL.	UNIDADE	2	R\$ 13,35	R\$ 26,70	URUGUAIANA
169	PRUMO DE PAREDE, FABRICADO EM AÇO 1020, CORDA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA DE 2M, PESO: 500G, CALÇO GUIA EM MADEIRA.	Unid.	2	R\$ 20,85	R\$ 41,70	URUGUAIANA
175	SERRA COPO, MATERIAL DIAMANTADA, DIÂMETRO 30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE FIXAÇÃO COMPLETO, BROCAS PILOTO E EXTENSÃO	UNIDADE	1	R\$ 35,90	R\$ 35,90	URUGUAIANA
187	TORQUÊS, TIPO ARMADOR, TIPO ACABAMENTO FOSFATIZADO, TAMANHO 10 POL, PESO 410G, COMPRIMENTO 250MM	UNIDADE	1	R\$ 18,20	R\$ 18,20	URUGUAIANA

256	DELIMITADOR TRÁFEGO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: CORRENTE, COR: AMARELA E PRETA, DIMENSÕES ELO: 36 X 22 X 6 MM	METRO	50	R\$ 2,98	R\$ 149,00	URUGUAIANA
271	FITA SINALIZAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, LARGURA: 70 MM, COR: PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA	Unidade	10	R\$ 7,10	R\$ 71,00	REITORIA - SANTA MARIA
7	ALICATE FORJADO EM AÇO. TAMANHO 8 POLEGADAS, PROFISSIONAL, CABEÇA E ARTICULAÇÃO POLIDAS, TÊMPERA TOTAL NO CORPO, TÊMPERA POR INDUÇÃO NO GUME DE CORTE, DIN ISO 5746. ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000V C. A. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR9699 E NR10, DESIGN ERGONÔMICO PARA CONFORTO E MANUSEIO PRECISO.	UNIDADE	5	R\$ 28,40	R\$ 142,00	SANTO AUGUSTO
104	FITA PASSA FIO (GUIA PASSA FIO OU FITA PUXA FIO) COMPRIMENTO DE 10M, DE PVC COM ALMA DE AÇO, PARA USO PROFISSIONAL.	UNIDADE	2	R\$ 13,35	R\$ 26,70	SANTO AUGUSTO
151	MARTELO, MATERIAL FERRO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO UNHA, TAMANHO 25	UNIDADE	3	R\$ 16,20	R\$ 48,60	SANTO AUGUSTO
175	SERRA COPO, MATERIAL DIAMANTADA, DIÂMETRO 30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE FIXAÇÃO COMPLETO, BROCAS PILOTO E EXTENSÃO	UNIDADE	2	R\$ 35,90	R\$ 71,80	SANTO AUGUSTO
177	SERRA COPO, MATERIAL DIAMANTADA, DIÂMETRO 53, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTE 3/8 POL COM 150MM/GUIA PARA CENTRALIZAR FURO	UNIDADE	1	R\$ 55,34	R\$ 55,34	SANTO AUGUSTO
197	PNEU PARA CARRINHO DE TRANSPORTE DE CARGA, LARGURA/DIÂMETRO DO ARO DO PNEU: 3,50 X 8", REFORÇADO, COM DUAS LONAS.	UNIDADE	20	R\$ 25,20	R\$ 504,00	SANTO AUGUSTO
198	CÂMARA DE AR, PARA PNEU DE CARRINHO DE TRANSPORTE DE CARGA, DIMENSÕES: 3,50 X 8".	UNIDADE	20	R\$ 12,90	R\$ 258,00	SANTO AUGUSTO
201	JOGO DE BITS, PONTA PHILLIPS, COMPRIMENTO 50MM, 1/4 POLEGADA PH2, EM AÇO S2, COM 5 PEÇAS	Unidade	5	R\$ 8,20	R\$ 41,00	SANTO AUGUSTO
202	ESCADA DOMÉSTICA. MATERIAL ALUMÍNIO, NÚMERO DE DEGRAUS: 8 UNIDADES, ALTURA MÍNIMA FECHADA DE 2,20 METROS, PÉS ANTIDERRAPANTES, TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE CARGA 120 KG, TIPO DOBRÁVEL.	Unidade	2	R\$ 263,00	R\$ 526,00	SANTO AUGUSTO
2	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10 POL, FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, AJUSTE EM 6	UNIDADE	2	R\$ 26,30	R\$ 52,60	ALEGRETE

	POSIÇÕES, ACABAMENTO FOSFATIZADO, BOCA COM 40MM DE ABERTURA, RANHURAS USINADAS E ISOLAMENTO NO CABO.					
7	ALICATE FORJADO EM AÇO. TAMANHO 8 POLEGADAS, PROFISSIONAL, CABEÇA E ARTICULAÇÃO POLIDAS, TÊMPERA TOTAL NO CORPO, TÊMPERA POR INDUÇÃO NO GUME DE CORTE, DIN ISO 5746. ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000V C. A. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR9699 E NR10, DESIGN ERGONÔMICO PARA CONFORTO E MANUSEIO PRECISO.	UNIDADE	18	R\$ 28,40	R\$ 511,20	ALEGRETE
11	BALDE: CAPACIDADE 10 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR/ACABAMENTO DO BALDE PARA CONCRETO: GALVANIZADO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, MATERIAL DO BALDE: CHAPA METÁLICA TIPO DO PEGADOR: COM PEGADOR (ALÇA) LATERAL PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.	Unidade	5	R\$ 17,98	R\$ 89,90	ALEGRETE
37	CABO PARA ENXADA, REDONDO COM 1,50M DE COMPRIMENTO TOTALMENTE EM MADEIRA	UNIDADE	5	R\$ 9,98	R\$ 49,90	ALEGRETE
38	CABO PARA PÁ DE CORTE, COM EMPUNHADURA, COM 0,75M, TIPO "Y", TOTALMENTE EM MADEIRA.	UNIDADE	5	R\$ 7,85	R\$ 39,25	ALEGRETE
45	CHAVE AJUSTÁVEL, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TAMANHO 12, ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO, TIPO SUECA	UNIDADE	12	R\$ 56,98	R\$ 683,76	ALEGRETE
73	DESEMPENADEIRA MANUAL, EM PLÁSTICO, COM ESPUMA 15X 26 CM, PARA USO EM REBOCO.	Unidade	3	R\$ 8,85	R\$ 26,55	ALEGRETE
92	ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA METAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 6 CM, APLICAÇÃO MASSA E RASPAGEM	UNIDADE	10	R\$ 3,20	R\$ 32,00	ALEGRETE
104	FITA PASSA FIO (GUIA PASSA FIO OU FITA PUXA FIO) COMPRIMENTO DE 10M, DE PVC COM ALMA DE AÇO, PARA USO PROFISSIONAL.	UNIDADE	5	R\$ 13,35	R\$ 66,75	ALEGRETE
151	MARTELO, MATERIAL FERRO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO UNHA, TAMANHO 25	UNIDADE	8	R\$ 16,20	R\$ 129,60	ALEGRETE
169	PRUMO DE PAREDE, FABRICADO EM AÇO 1020, CORDA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA DE 2M, PESO: 500G, CALÇO GUIA EM MADEIRA.	Unid.	2	R\$ 20,85	R\$ 41,70	ALEGRETE
175	SERRA COPO, MATERIAL DIAMANTADA, DIÂMETRO 30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE FIXAÇÃO COMPLETO, BROCAS PILOTO E EXTENSÃO	UNIDADE	3	R\$ 35,90	R\$ 107,70	ALEGRETE
177	SERRA COPO, MATERIAL DIAMANTADA, DIÂMETRO 53, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	UNIDADE	3	R\$ 55,34	R\$ 166,02	ALEGRETE

	HASTE 3/8 POL COM 150MM/GUIA PARA CENTRALIZAR FURO					
187	TORQUÊS, TIPO ARMADOR, TIPO ACABAMENTO FOSFATIZADO, TAMANHO 10 POL, PESO 410G, COMPRIMENTO 250MM	UNIDADE	5	R\$ 18,20	R\$ 91,00	ALEGRETE
194	VASSOURA PLÁSTICA PARA JARDIM, COM 22 DENTES E CABO DE MADEIRA DE 120 CM, FABRICADA EM POLIPROPILENO ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADE	30	R\$ 9,98	R\$ 299,40	ALEGRETE
256	DELIMITADOR TRÁFEGO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: CORRENTE, COR: AMARELA E PRETA, DIMENSÕES ELO: 36 X 22 X 6 MM	METRO	35	R\$ 2,98	R\$ 104,30	ALEGRETE
258	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA, LARGURA 48 MM, ROLO COM 30 METROS, MATERIAL FILME DE PVC, NAS CORES: VERMELHO, AZUL, AMARELO, BRANCO, LARANJA OU VERDE. A COR SERÁ DEFINIDA NO MOMENTO DO EMPENHO.	rolo	6	R\$ 13,90	R\$ 83,40	ALEGRETE
2	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10 POL, FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, AJUSTE EM 6 POSIÇÕES, ACABAMENTO FOSFATIZADO, BOCA COM 40MM DE ABERTURA, RANHURAS USINADAS E ISOLAMENTO NO CABO.	UNIDADE	2	R\$ 26,30	R\$ 52,60	SÃO VICENTE DO SUL
7	ALICATE FORJADO EM AÇO. TAMANHO 8 POLEGADAS, PROFISSIONAL, CABEÇA E ARTICULAÇÃO POLIDAS, TÊMPERA TOTAL NO CORPO, TÊMPERA POR INDUÇÃO NO GUME DE CORTE, DIN ISO 5746. ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000V C. A. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR9699 E NR10, DESIGN ERGONÔMICO PARA CONFORTO E MANUSEIO PRECISO.	UNIDADE	20	R\$ 28,40	R\$ 568,00	SÃO VICENTE DO SUL
11	BALDE: CAPACIDADE 10 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR/ACABAMENTO DO BALDE PARA CONCRETO: GALVANIZADO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, MATERIAL DO BALDE: CHAPA METÁLICA TIPO DO PEGADOR: COM PEGADOR (ALÇA) LATERAL PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.	Unidade	34	R\$ 17,98	R\$ 611,32	SÃO VICENTE DO SUL
45	CHAVE AJUSTÁVEL, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TAMANHO 12, ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO, TIPO SUECA	UNIDADE	5	R\$ 56,98	R\$ 284,90	SÃO VICENTE DO SUL
73	DESEMPENADEIRA MANUAL, EM PLÁSTICO, COM ESPUMA 15X 26 CM, PARA USO EM REBOCO.	Unidade	30	R\$ 8,85	R\$ 265,50	SÃO VICENTE DO SUL
92	ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA METAL, MATERIAL CABO	UNIDADE	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00	SÃO VICENTE DO SUL

	PLÁSTICO, TAMANHO 6 CM, APLICAÇÃO MASSA E RASPAGEM					
104	FITA PASSA FIO (GUIA PASSA FIO OU FITA PUXA FIO) COMPRIMENTO DE 10M, DE PVC COM ALMA DE AÇO, PARA USO PROFISSIONAL.	UNIDADE	5	R\$ 13,35	R\$ 66,75	SÃO VICENTE DO SUL
151	MARTELO, MATERIAL FERRO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO UNHA, TAMANHO 25	UNIDADE	10	R\$ 16,20	R\$ 162,00	SÃO VICENTE DO SUL
169	PRUMO DE PAREDE, FABRICADO EM AÇO 1020, CORDA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA DE 2M, PESO: 500G, CALÇO GUIA EM MADEIRA.	Unid.	5	R\$ 20,85	R\$ 104,25	SÃO VICENTE DO SUL
177	SERRA COPO, MATERIAL DIAMANTADA, DIÂMETRO 53, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTE 3/8 POL COM 150MM/GUIA PARA CENTRALIZAR FURO	UNIDADE	2	R\$ 55,34	R\$ 110,68	SÃO VICENTE DO SUL
187	TORQUÊS, TIPO ARMADOR, TIPO ACABAMENTO FOSFATIZADO, TAMANHO 10 POL, PESO 410G, COMPRIMENTO 250MM	UNIDADE	10	R\$ 18,20	R\$ 182,00	SÃO VICENTE DO SUL
256	DELIMITADOR TRÁFEGO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: CORRENTE, COR: AMARELA E PRETA, DIMENSÕES ELO: 36 X 22 X 6 MM	METRO	30	R\$ 2,98	R\$ 89,40	SÃO VICENTE DO SUL
258	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA, LARGURA 48 MM, ROLO COM 30 METROS, MATERIAL FILME DE PVC, NAS CORES: VERMELHO, AZUL, AMARELO, BRANCO, LARANJA OU VERDE. A COR SERÁ DEFINIDA NO MOMENTO DO EMPENHO.	rolo	3	R\$ 13,90	R\$ 41,70	SÃO VICENTE DO SUL
2	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10 POL, FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, AJUSTE EM 6 POSIÇÕES, ACABAMENTO FOSFATIZADO, BOCA COM 40MM DE ABERTURA, RANHURAS USINADAS E ISOLAMENTO NO CABO.	UNIDADE	2	R\$ 26,30	R\$ 52,60	JÚLIO DE CATILHOS
7	ALICATE FORJADO EM AÇO. TAMANHO 8 POLEGADAS, PROFISSIONAL, CABEÇA E ARTICULAÇÃO POLIDAS, TÊMPERA TOTAL NO CORPO, TÊMPERA POR INDUÇÃO NO GUME DE CORTE, DIN ISO 5746. ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000V C. A. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR9699 E NR10, DESIGN ERGONÔMICO PARA CONFORTO E MANUSEIO PRECISO.	UNIDADE	9	R\$ 28,40	R\$ 255,60	JÚLIO DE CATILHOS
11	BALDE: CAPACIDADE 10 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR/ACABAMENTO DO BALDE PARA CONCRETO: GALVANIZADO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, MATERIAL DO BALDE: CHAPA METÁLICA TIPO DO PEGADOR: COM PEGADOR (ALÇA) LATERAL PARA	Unidade	20	R\$ 17,98	R\$ 359,60	JÚLIO DE CATILHOS

	UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.					
37	CABO PARA ENXADA, REDONDO COM 1,50M DE COMPRIMENTO TOTALMENTE EM MADEIRA	UNIDADE	10	R\$ 9,98	R\$ 99,80	JÚLIO DE CATILHOS
38	CABO PARA PÁ DE CORTE, COM EMPUNHADURA, COM 0,75M, TIPO "Y", TOTALMENTE EM MADEIRA.	UNIDADE	10	R\$ 7,85	R\$ 78,50	JÚLIO DE CATILHOS
45	CHAVE AJUSTÁVEL, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TAMANHO 12, ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO, TIPO SUECA	UNIDADE	4	R\$ 56,98	R\$ 227,92	JÚLIO DE CATILHOS
73	DESEMPENADEIRA MANUAL, EM PLÁSTICO, COM ESPUMA 15X 26 CM, PARA USO EM REBOCO.	Unidade	5	R\$ 8,85	R\$ 44,25	JÚLIO DE CATILHOS
92	ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA METAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 6 CM, APLICAÇÃO MASSA E RASPAGEM	UNIDADE	10	R\$ 3,20	R\$ 32,00	JÚLIO DE CATILHOS
104	FITA PASSA FIO (GUIA PASSA FIO OU FITA PUXA FIO) COMPRIMENTO DE 10M, DE PVC COM ALMA DE AÇO, PARA USO PROFISSIONAL.	UNIDADE	10	R\$ 13,35	R\$ 133,50	JÚLIO DE CATILHOS
151	MARTELO, MATERIAL FERRO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO UNHA, TAMANHO 25	UNIDADE	5	R\$ 16,20	R\$ 81,00	JÚLIO DE CATILHOS
169	PRUMO DE PAREDE, FABRICADO EM AÇO 1020, CORDA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA DE 2M, PESO: 500G, CALÇO GUIA EM MADEIRA.	Unid.	5	R\$ 20,85	R\$ 104,25	JÚLIO DE CATILHOS
175	SERRA COPO, MATERIAL DIAMANTADA, DIÂMETRO 30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE FIXAÇÃO COMPLETO, BROCAS PILOTO E EXTENSÃO	UNIDADE	2	R\$ 35,90	R\$ 71,80	JÚLIO DE CATILHOS
177	SERRA COPO, MATERIAL DIAMANTADA, DIÂMETRO 53, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTE 3/8 POL COM 150MM/GUIA PARA CENTRALIZAR FURO	UNIDADE	2	R\$ 55,34	R\$ 110,68	JÚLIO DE CATILHOS
187	TORQUÊS, TIPO ARMADOR, TIPO ACABAMENTO FOSFATIZADO, TAMANHO 10 POL, PESO 410G, COMPRIMENTO 250MM	UNIDADE	5	R\$ 18,20	R\$ 91,00	JÚLIO DE CATILHOS
194	VASSOURA PLÁSTICA PARA JARDIM, COM 22 DENTES E CABO DE MADEIRA DE 120 CM, FABRICADA EM POLIPROPILENO ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADE	30	R\$ 9,98	R\$ 299,40	JÚLIO DE CATILHOS
2	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10 POL, FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, AJUSTE EM 6 POSIÇÕES, ACABAMENTO FOSFATIZADO, BOCA COM 40MM DE ABERTURA, RANHURAS USINADAS E ISOLAMENTO NO CABO.	UNIDADE	2	R\$ 26,30	R\$ 52,60	SÃO BORJA
7	ALICATE FORJADO EM AÇO. TAMANHO 8 POLEGADAS, PROFISSIONAL, CABEÇA E ARTICULAÇÃO POLIDAS, TÊMPERA TOTAL NO CORPO, TÊMPERA POR INDUÇÃO NO GUME DE CORTE, DIN ISO 5746. ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000V	UNIDADE	4	R\$ 28,40	R\$ 113,60	SÃO BORJA

	C. A. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR9699 E NR10, DESIGN ERGONÔMICO PARA CONFORTO E MANUSEIO PRECISO.					
104	FITA PASSA FIO (GUIA PASSA FIO OU FITA PUXA FIO) COMPRIMENTO DE 10M, DE PVC COM ALMA DE AÇO, PARA USO PROFISSIONAL.	UNIDADE	2	R\$ 13,35	R\$ 26,70	SÃO BORJA
151	MARTELO, MATERIAL FERRO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO UNHA, TAMANHO 25	UNIDADE	2	R\$ 16,20	R\$ 32,40	SÃO BORJA
256	DELIMITADOR TRÁFEGO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: CORRENTE, COR: AMARELA E PRETA, DIMENSÕES ELO: 36 X 22 X 6 MM	METRO	10	R\$ 2,98	R\$ 29,80	SÃO BORJA
258	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA, LARGURA 48 MM, ROLO COM 30 METROS, MATERIAL FILME DE PVC, NAS CORES: VERMELHO, AZUL, AMARELO, BRANCO, LARANJA OU VERDE. A COR SERÁ DEFINIDA NO MOMENTO DO EMPENHO.	rolo	10	R\$ 13,90	R\$ 139,00	SÃO BORJA
2	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10 POL, FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, AJUSTE EM 6 POSIÇÕES, ACABAMENTO FOSFATIZADO, BOCA COM 40MM DE ABERTURA, RANHURAS USINADAS E ISOLAMENTO NO CABO.	UNIDADE	12	R\$ 26,30	R\$ 315,60	SANTA ROSA
7	ALICATE FORJADO EM AÇO. TAMANHO 8 POLEGADAS, PROFISSIONAL, CABEÇA E ARTICULAÇÃO POLIDAS, TÊMPERA TOTAL NO CORPO, TÊMPERA POR INDUÇÃO NO GUME DE CORTE, DIN ISO 5746. ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000V C. A. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR9699 E NR10, DESIGN ERGONÔMICO PARA CONFORTO E MANUSEIO PRECISO.	UNIDADE	12	R\$ 28,40	R\$ 340,80	SANTA ROSA
11	BALDE: CAPACIDADE 10 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR/ACABAMENTO DO BALDE PARA CONCRETO: GALVANIZADO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, MATERIAL DO BALDE: CHAPA METÁLICA TIPO DO PEGADOR: COM PEGADOR (ALÇA) LATERAL PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.	Unidade	15	R\$ 17,98	R\$ 269,70	SANTA ROSA
73	DESEMPENADEIRA MANUAL, EM PLÁSTICO, COM ESPUMA 15X 26 CM, PARA USO EM REBOCO.	Unidade	10	R\$ 8,85	R\$ 88,50	SANTA ROSA
92	ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA METAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 6 CM, APLICAÇÃO MASSA E RASPAGEM	UNIDADE	8	R\$ 3,20	R\$ 25,60	SANTA ROSA
104	FITA PASSA FIO (GUIA PASSA FIO OU FITA PUXA FIO) COMPRIMENTO	UNIDADE	12	R\$ 13,35	R\$ 160,20	SANTA ROSA

	DE 10M, DE PVC COM ALMA DE AÇO, PARA USO PROFISSIONAL.					
169	PRUMO DE PAREDE, FABRICADO EM AÇO 1020, CORDA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA DE 2M, PESO: 500G, CALÇO GUIA EM MADEIRA.	Unid.	12	R\$ 20,85	R\$ 250,20	SANTA ROSA
175	SERRA COPO, MATERIAL DIAMANTADA, DIÂMETRO 30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE FIXAÇÃO COMPLETO, BROCAS PILOTO E EXTENSÃO	UNIDADE	2	R\$ 35,90	R\$ 71,80	SANTA ROSA
177	SERRA COPO, MATERIAL DIAMANTADA, DIÂMETRO 53, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTE 3/8 POL COM 150MM/GUIA PARA CENTRALIZAR FURO	UNIDADE	1	R\$ 55,34	R\$ 55,34	SANTA ROSA
187	TORQUÊS, TIPO ARMADOR, TIPO ACABAMENTO FOSFATIZADO, TAMANHO 10 POL, PESO 410G, COMPRIMENTO 250MM	UNIDADE	11	R\$ 18,20	R\$ 200,20	SANTA ROSA
194	VASSOURA PLÁSTICA PARA JARDIM, COM 22 DENTES E CABO DE MADEIRA DE 120 CM, FABRICADA EM POLIPROPILENO ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADE	10	R\$ 9,98	R\$ 99,80	SANTA ROSA
197	PNEU PARA CARRINHO DE TRANSPORTE DE CARGA, LARGURA/DIÂMETRO DO ARO DO PNEU: 3,50 X8", REFORÇADO, COM DUAS LONAS.	UNIDADE	12	R\$ 25,20	R\$ 302,40	SANTA ROSA
198	CÂMARA DE AR, PARA PNEU DE CARRINHO DE TRANSPORTE DE CARGA, DIMENSÕES: 3,50 X 8".	UNIDADE	12	R\$ 12,90	R\$ 154,80	SANTA ROSA
201	JOGO DE BITS, PONTA PHILLIPS, COMPRIMENTO 50MM, 1/4 POLEGADA PH2, EM AÇO S2, COM 5 PEÇAS	Unidade	5	R\$ 8,20	R\$ 41,00	SANTA ROSA
256	DELIMITADOR TRÁFEGO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: CORRENTE, COR: AMARELA E PRETA, DIMENSÕES ELO: 36 X 22 X 6 MM	METRO	200	R\$ 2,98	R\$ 596,00	SANTA ROSA
258	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA, LARGURA 48 MM, ROLO COM 30 METROS, MATERIAL FILME DE PVC, NAS CORES: VERMELHO, AZUL, AMARELO, BRANCO, LARANJA OU VERDE. A COR SERÁ DEFINIDA NO MOMENTO DO EMPENHO.	rolo	10	R\$ 13,90	R\$ 139,00	SANTA ROSA
2	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10 POL, FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, AJUSTE EM 6 POSIÇÕES, ACABAMENTO FOSFATIZADO, BOCA COM 40MM DE ABERTURA, RANHURAS USINADAS E ISOLAMENTO NO CABO.	UNIDADE	2	R\$ 26,30	R\$ 52,60	PANAMBI
7	ALICATE FORJADO EM AÇO. TAMANHO 8 POLEGADAS, PROFISSIONAL, CABEÇA E ARTICULAÇÃO POLIDAS, TÊMPERA TOTAL NO CORPO, TÊMPERA POR INDUÇÃO NO GUME DE CORTE, DIN ISO 5746.	UNIDADE	14	R\$ 28,40	R\$ 397,60	PANAMBI

	ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000V C. A. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR9699 E NR10, DESIGN ERGONÔMICO PARA CONFORTO E MANUSEIO PRECISO.					
11	BALDE: CAPACIDADE 10 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR/ACABAMENTO DO BALDE PARA CONCRETO: GALVANIZADO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, MATERIAL DO BALDE: CHAPA METÁLICA TIPO DO PEGADOR: COM PEGADOR (ALÇA) LATERAL PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.	Unidade	15	R\$ 17,98	R\$ 269,70	PANAMBI
45	CHAVE AJUSTÁVEL, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TAMANHO 12, ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO, TIPO SUECA	UNIDADE	4	R\$ 56,98	R\$ 227,92	PANAMBI
73	DESEMPENADEIRA MANUAL, EM PLÁSTICO, COM ESPUMA 15X 26 CM, PARA USO EM REBOCO.	Unidade	15	R\$ 8,85	R\$ 132,75	PANAMBI
92	ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA METAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 6 CM, APLICAÇÃO MASSA E RASPAGEM	UNIDADE	35	R\$ 3,20	R\$ 112,00	PANAMBI
104	FITA PASSA FIO (GUIA PASSA FIO OU FITA PUXA FIO) COMPRIMENTO DE 10M, DE PVC COM ALMA DE AÇO, PARA USO PROFISSIONAL.	UNIDADE	12	R\$ 13,35	R\$ 160,20	PANAMBI
151	MARTELO, MATERIAL FERRO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO UNHA, TAMANHO 25	UNIDADE	15	R\$ 16,20	R\$ 243,00	PANAMBI
169	PRUMO DE PAREDE, FABRICADO EM AÇO 1020, CORDA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA DE 2M, PESO: 500G, CALÇO GUIA EM MADEIRA.	Unid.	2	R\$ 20,85	R\$ 41,70	PANAMBI
175	SERRA COPO, MATERIAL DIAMANTADA, DIÂMETRO 30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE FIXAÇÃO COMPLETO, BROCAS PILOTO E EXTENSÃO	UNIDADE	1	R\$ 35,90	R\$ 35,90	PANAMBI
177	SERRA COPO, MATERIAL DIAMANTADA, DIÂMETRO 53, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTE 3/8 POL COM 150MM/GUIA PARA CENTRALIZAR FURO	UNIDADE	2	R\$ 55,34	R\$ 110,68	PANAMBI
187	TORQUÊS, TIPO ARMADOR, TIPO ACABAMENTO FOSFATIZADO, TAMANHO 10 POL, PESO 410G, COMPRIMENTO 250MM	UNIDADE	6	R\$ 18,20	R\$ 109,20	PANAMBI
194	VASSOURA PLÁSTICA PARA JARDIM, COM 22 DENTES E CABO DE MADEIRA DE 120 CM, FABRICADA EM POLIPROPILENO ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADE	2	R\$ 9,98	R\$ 19,96	PANAMBI
197	PNEU PARA CARRINHO DE TRANSPORTE DE CARGA, LARGURA/DIÂMETRO DO ARO DO PNEU: 3,50 X8", REFORÇADO, COM DUAS LONAS.	UNIDADE	40	R\$ 25,20	R\$ 1.008,00	PANAMBI
198	CÂMARA DE AR, PARA PNEU DE CARRINHO DE TRANSPORTE DE CARGA, DIMENSÕES: 3,50 X 8".	UNIDADE	40	R\$ 12,90	R\$ 516,00	PANAMBI

256	DELIMITADOR TRÁFEGO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: CORRENTE, COR: AMARELA E PRETA, DIMENSÕES ELO: 36 X 22 X 6 MM	METRO	500	R\$ 2,98	R\$ 1.490,00	PANAMBI
258	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA, LARGURA 48 MM, ROLO COM 30 METROS, MATERIAL FILME DE PVC, NAS CORES: VERMELHO, AZUL, AMARELO, BRANCO, LARANJA OU VERDE. A COR SERÁ DEFINIDA NO MOMENTO DO EMPENHO.	rolo	12	R\$ 13,90	R\$ 166,80	PANAMBI

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, caso existente, consta como anexo a esta Ata.

2.3. Eventual quantidade mínima e máxima de requisição consta na relação de itens da contratação, apêndice do Termo de referencia do Edital acima mencionado.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha - Reitoria (UASG: 158127).

3.2. Eventuais Órgãos participantes estão evidenciados na tabela do item 2.1 desta ata.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada de forma eletrônica, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e publicada no site institucional.

Signatários:

REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE VENCEDOR

(Assinado digitalmente em 18/07/2025 10:43)

NIDIA HERINGER
REITOR(A)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
383, ano: **2025**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, data de emissão: **15/07/2025** e o
código de verificação: **507275a831**